N. 32. Ao Marquez de Rezende Rio 7 / 1 / 15

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Sendo digno de algum reparo, que o Sr. de Portalis agora demore tanto a resposta, que tão prompto foi em prometter, procurará V. Ex.ª com a perspicacia, que lhe he natural, descobrir se esta frieza procede das causas, a que V. Ex.ª a attribue, ou se ha mais recondita origem em tão contradictorio procedimento. Entretanto convem que V. Ex.ª esteja ao facto, do que aqui se tem passado, para dissipar toda a desconfiança, que podesse retardar, ou impedir a declaração, que tanto convem ao nosso Governo se obtenha.

Principiarei pela Correspondencia, de que remetto copia, que houve com o Encarregado de Negocios Portuez sobre o desagradavel successo, que teve lugar no dia 16 de Maio passado entre huma Sentinella, que estava postada na ~~Guarda~~ rampa do Paço, e alguns Officiaes Francezes pertencentes á Náo Duquesne. Embaraçou a Sentinella, em consequencia das ordens que existiaõ, que os ditos Officiaes embarcassem; mas elles desobedecendo á intimação, teimáraõ em querer effectuar o embarque; o que obrigou a Sentinella a usar de força; resultando disto o ser ella desarmada pelos mesmos Officiaes, que

já se achavão com os fitoques desembainhados. Não
parou aqui o desacato; pois que hum dos Officiaes,
dirigindo-se aos Capitaes da Guarda, o chegou à de-
safiar.

O Encarregado de Negocios apoiando a represe-
tação, que lhe tinha feito o Almirante Rousin
pedio huma satisfação. Mandou o Governo Im-
perial fazer hum Conselho de Investigação, do
qual resultou que os Officiaes Francezes satisfem
culpados, e igualmente o Capitão da Guarda,
que foi mandado prender. Leigi pois que o dito
Almirante dêsse a devida satisfação: mas elle a
negou, procurando desculpar o procedimento dos
seus Officiaes. Poucos dias antes de sua partida
convidou-me para ir jantar à seu bordo, cujo
convite vi-me na rigorosa necessidade de não
aceitar. Quando porém elle pedio ter a honra
de despedir-se de S. M. O Imperador, o Mesmo
Augusto Senhor O acolheo com toda a benignid.

Passarei agora à outro objecto, em que tem
muito insistido o Encarregado de Negocios de
S. M. Christianissima, isto he, a liquidação das
Presas restituidas por Sentença. A rozão de
demora tem sido por duas causas: a primeira,

por que se esperava que o Tribunal do Almirantado, ouvindo as Partes interessadas, julgasse, como lhe competia, o quanto deviam pagar os Capitães pelas indemnisações, que se deviam dar pelas Presas restituidas. A segunda, pela impossibilidade em que estamos de tudo liquidar ao mesmo tempo; pois que devemos immediatamente tudo pagar. Agora porém se vai ver a maneira de se arranjar este negocio satisfactoriamente; á vista das medidas tomadas pelo Ministro da Marinha

Informarei mais á V. Ex.ª que o Sito Encarregado de Negocios já apresentou o seu Projecto sobre da Convenção sobre os Paquetes, mostrando-se mui desejoso de acabar com breve a negociação. Mas tendo de ser ouvido neste assumpto tanto o Ministro da Fazenda, como do Imperio pela natureza mixta dos ditos Paquetes, que hão-de ser armados em guerra, podendo ao mesmo tempo fazer commercio; he por isso que a sobredita negociação não admitte a celeridade que se pertende.

Julguei conveniente communicar á V. Ex.ª a seu objecto acima mencionado, po-

podendo V.Ex.ª, quanto ao 2.º e 3.º, mostrar-se
delles intelirado, para responder ás perguntas
que a Elle fação á seu respeito. Relati-
vamente ao primeiro, e delle se tratar, deverá
V.Ex.ª declarar que sobre do que occorreo, ainda
que não officialmente, e muito occasiaõ eigui-
ficará a sua admiraçaõ, de que tendo sido o
Almirante Rosphin accolhido de hum maneira
tão distincta por S. M. Imperial, como consta
nessa Legação, se esquecesse dos favores recebidos
para fazer culpas ao Governo Imperial, por se
querer ressentido da desigaçaõ que elle figura
da justa satisfaçaõ, que se lhe exigiraõ; acres-
centando V.Ex.ª á isto tudo o que convier para
desfazer alguma intriga concebida. Hay
advertir a V.Ex.ª que deverá tocar unica
mente nesto assumpto, se as circumstancias
assim o permittirem; mas nunca será o prin-
cipio á escitalle

D. G. em 30 de Setembro 1829